



(21 DE NOVEMBRO DE 1.984.)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 6.633.587,20 (Seis milhões, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), destinado à atender as despesas com desapropriações amigáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

03. DIVISÃO DE OBRAS

10.58.575.2.21

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.1.0. Aquisições de Imóveis.....Cr\$ 6.633.587,20

TOTAL.....Cr\$ 6.633.587,20

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas orçamentárias:

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

03. DIVISÃO DE OBRAS

10.58.575.1.007

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 6.458.246,68

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

04. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10.60.021.2.003

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 175.340,52

TOTAL.....Cr\$ 6.633.587,20

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI Nº 1 5 8 3

(21 DE NOVEMBRO DE 1.984.)

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de novembro de 1984.

NELSON FIDRE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.